

CEDI - P. I. B.
DATA 02/09/91
CCO OXD 05

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. :

DATA : 28/06/91PG. : 4576SEÇÃO II

PORTARIA N° 661, DE 21 DE JUNHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991 e considerando o contido no Processo FUNAI/ESB/1934/87, resolve:

I - Constituir GRUPO TÉCNICO com a finalidade de proceder os estudos de identificação da Terra Indígena OFAYÉ-XAVANTE, ocupada pelos índios do respectivo grupo tribal, localizada no Município de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cumprir o disposto no Artigo 231 e seus parágrafos da Constituição Federal.

II - Designar os servidores OTÍLIA MARIA CORRÊA DA ESCÓCIA - NO GUEIRA - Antropóloga APL/FUNAI, GILMAR CAMPOS SOEIRO - Engenheiro Agrimensor/2^a SUER/FUNAI, LUDE SIMIOLI JÚNIOR - Engenheiro Agrônomo/2^a SUER/FUNAI, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo Técnico.

III - O levantamento fundiário de que trata o parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto nº 22/91, contará com a participação de SANDRA HELENA DE SOUZA - Engenheira Cartógrafa do Departamento de Terras e Colonização do Estado do Mato Grosso do Sul - TERRASUL.

IV - Determinar que os estudos etnohistóricos, sociológicos, cartográficos e fundiários sejam realizados com base no Decreto nº 22/91 e orientados pela Portaria nº 239 de 20 de março de 1991 e O.S. nºs 003, 004 e 005/SUAF/91, bem como que os trabalhos de campo sejam desenvolvidos em conjunto com as lideranças do grupo indígena envolvido, a saber: ATAIDE FRANCISCO RODRIGUES, JOSÉ LINS NANTES e TOMÉ DE SOUZA.

V - Estabelecer o prazo de 12 (doze) dias para a realização dos trabalhos de campo, a partir de 24 de junho de 1991.

VI - Os recursos correrão à conta do Projeto DEMAT.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANTÍDIO GUERREIRO GUIMARÃES